**TERMO DE REFERÊNCIA**

  

# Descrição Técnica:

O presente termo tem como objetivo contemplar controle, zelo e segurança ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, utilizando-se de segurança e controle eletrônicos em substituição ao controle manual e segurança orgânica, visando um custo reduzido com uso da tecnologia.

Serão utilizados para o monitoramento de alarmes, equipamentos eletrônicos, cedidos em forma de comodato acrescidos de contrato de manutenção e operação, utilizando tecnologias complementares.

# Objeto:

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato nas dependências dos prédios e locais públicos da prefeitura municipal de Iguatemi/MS, em conformidade com as quantidades e estecificações descritas na proposta de preços ANEXO I e TERMO DE REFERENCIA ANEXO VII do Edital.

1. **Prestação de serviços de monitoramento por alarmes:**

A Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas, seguro patrimonial e rondas periódicas noturnas motorizadas em 25 postos municipais, totalizando 285 sensores**.**

O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho em cada posto, conectado via rádio alarme (sem a utilização de telefone, imune a cortes e defeitos da linha telefônica) à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.

A Contratada deverá enviar uma viatura taticomóvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada. A qualquer tempo, o município poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento de qualquer posto monitorado.

As rondas periódicas serão controladas pelo município através do uso de veículos rastreados e fornecimento de relatórios comprovando a efetiva realização das rondas nos locais e horários estabelecidos através de roteiros.

1. **Objetivo da contratação:**

Esta contratação tem por objetivo realizar a segurança interna de postos municipais através de monitoramento por alarmes com pronto atendimento.

1. **Considerações da instalação**:

A Contratada se reserva ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos postos listados abaixo, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, quantas vezes julgar necessário desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos e exista viabilidade técnica.

1. **Subcontratação:**

Será vedada a subcontratação, sendo essa total ou parcial, sobre os serviços deste Termo de Referência.

# Prazo:

O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

# Locais de instalação em patrimônio imóvel do município:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| UN | ESTABELECIMENTO | LOCAL | SENSORES | CAMERAS |
| 01 | PAÇO MUNICIPAL | AV. LAUDELINO PEIXOTO, N 871 | 28 | 08 |
| 02 | ALMOXARIFADO MUNICIPAL | RUA. EUFRASIO MARTINS FERNANDES, S/N | 13 |  |
| 03 | LAR DO IDOSO (ASILO MUNICIPAL) | RUA ADE ACOSTA FERNANDES, N 367 | 01 | 04 |
| 04 | CENTRO DE CONVIVENCIA LIRIOS DO VALE | AV. WALOSZEK KONRAD S/N | 12 |  |
| 05 | ASSISTENCIA SOCIAL | AV. LINDOLFO MARTINS FARIAS N 892 | 12 |  |
| 06 | CRAS – MUNICIPAL | RUA ENIO FERNANDES, N 600 | 08 |  |
| 07 | CEI – MENINO JESUS | AV. JARDELINO JOSE MOREIRA, N 2623 | 12 |  |
| 08 | EMEI SANTA ROSA | AV. OCTAVIANO DOS SANTOS, N 1843 | 07 |  |
| 09 | C E TANCREDO NEVES | RUA JOAO GARCIA S/N | 29 |  |
| 10 | EMEI PINGO DE GENTE | RUA JOAO GARCIA S/N | 10 |  |
| 11 | CEI SÃO JOSE | RUA JOAO PAULO I, N 93 | 11 |  |
| 12 | EMEI PETER PAN | AV. LINDOLFO MARTINS FARIAS S/N | 07 |  |
| 13 | CEI ROSA VITORELLI DA CRUZ | RUA SILVIO FERNANDES, N 1045 | 14 |  |
| 14 | CREAS MUNICIPAL | AV. LINDOLFO MARTINS FARIAS, N 860 | 08 |  |
| 15 | EMEI ARCO IRIS | AV. LAUDELINO PEIXOTO, N 576 | 11 |  |
| 16 | C. E PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA | AV. FRANCISCO FERNANDES FILHO, S/N | 13 |  |
| 17 | ESF DE SAUDE VILA OPERARIA | RUA FELIX LOPES S/N | 24 |  |
| 18 | ESF VILA ROSA | RUA RAMAO RODRIGUES, N 65 | 12 |  |
| 19 | PAM | AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, S/N | 01 | 14 |
| 20 | ESF POSTO DE SAUDE VILA OPERARIA | RUA JOSE LUIZ MOREIRA, S/N | 14 |  |
| 21 | CASA LAR ABRIGO | RUA JOSE LUIZ MOREIRA, N 620 | 01 |  |
| 22 | PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS | RUA RAMAO TRINDADE S/N | 01 | 05 |
| 23 | TERMINAL RODOVIARIO | AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N | 08 | 04 |
| 24 | BIBLIOTECA SESI INDUSTRIA DO CONHECIMENTO | AV. WALOSZEK KONRAD, S/N | 04 |  |
| 25 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANHANGUERA | AV. FRANCISCO FERNANDES FILHO, S/N | 24 |  |
| 26 | RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS. | LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICIPIO |  | 16 |
|  | TOTAL DE SENSORES  /CAMERAS A SEREM INSTALADOS | TOTAL | 285 | 51 |
|  | TOTAL DE CENTRAIS DE ALARME COM BATERIA, TECLADO DE COMANDO, MODULO GPRS E ETHERNET, SIRENE, TRAFO E CAIXA PLASTICA | TOTAL | 25 |  |

1. **Detalhamento de cada um dos objetos:**
   1. **Prestação de serviços de monitoramento por Alarmes e Video Monitoramento:**
      1. **Equipamentos Utilizados:**

Abaixo serão descritos as especificaçoes Tecnicas dos Equipamentos a Serem Instalados no postos descritos no Item 6.

|  |  |
| --- | --- |
| **Equipamentos** | **Descrição Técnica** |
| Central de 20 zonas | * Possuir 20 zonas em até 2 participações; * Possuir no mínimo 99 códigos de usuário; * Possuir Homologação junto a Anatel; * Bloquear teclado após 6 tentativas inválidas de interposição de senha; * Permitir que após 4 disparos a central silencie a sirene mas continue reportando os eventos para a central de monitoramento; * Permitir a programação isolada de senhas de arme e senhas de desarme; * Senha de Coação com identificação de usuário na central de monitoramento; * A central de alarme deverá monitorar a ociosidade de cada uma das zonas de alarme, informando a Central de Monitoramento toda a vez que uma zona de sensor permanecer mais de 4 dias sem realizar nenhum tipo de detecção;   -  Quando anulado setores, seja pelo Contratante ou pela Contratada a central de alarme deverá informar automaticamente à Central de Monitoramento quais setores específicos foram anulados. |
| Sensores infravermelhos Passivos | Sensor de Infravermelho passivo com imunidade a insetos e compensação de temperatura, que deve operar em temperaturas de 0º a 50º. Opção de desligar o led indicativo de detecção e possuir uma lente Fresnel de 77 zonas de detecção. |
| Sensores de Infravermelho Passivos para Área Semiaberta | Deve possuir sistema de duplo PIR (entenda-se dois PIR) ajuste de sensibilidade, e ter imunidade contra disparos falsos para utilização em zona semiaberta. |
| Teclado | Teclado de LED ou LCD com identificação mínima de 08 Zonas para as centrais de 8 Zonas e com identificação de 16 zonas para centrais de 16 zonas |
| Comando de Acionamento | Comando Receptor sem fio que será utilizado pela Contratada para deixar os sinais de ronda a cada passagem |
| GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR | 04 – 08 - 16 canais de vídeo, resolução de até 1920x1080p em saídas de HDMI e VGA, interface usb, interface rede (ethernet), interface serial, consumo ≤ 15W, tensão DC 12Vcc. |
| CÂMERA DE VIGILANCIA | câmera com infravermelho, resolução de 1930(H) x 1088(V) = 2.099.840 Pixels, lente de 3,6 mm, alcance de 30 metros, proteção IP66, consumo Máx. 3W, alimentação 12Vcc. |
| MONITOR | Monitor para visualização e acompanhamento das imagens, com as seguintes características: do Tipo LED, de 18.5” a 32” ou superior. |
| DISCO RIGIDO | HD (disco Rígido) WD PURPLE de 1 TB – 2 TB (Terabyte). |
| CONECTORES | Conectores Tipo BNC com borne |
| CONECTORES | Conectores Tipo BNC com MOLA |
| CONECTORES | Conectores Tipo P4 com borne |
| CAIXA DE PROTEÇÃO | Caixa Tipo Sobrepor em PVC com Tampa Espelho cego. |
| RACK PARA CFTV | RACK 5 U, CARACTERÍSTICAS Estrutura soldada composta por 4 colunas, base e teto, Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale; Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido; Fechamento traseiro para fixação à parede, Rack com aberturas no teto (knockout) para instalação de até 2 ventiladores, par de planos de montagem, com furação de 1/2 em 1/2U;Acabamento padrão: Preto RAL 9011. |
| CABO COAXIAL | Cabo coaxial para câmera T59 com 95% de malha, bipolar, 28awg. |

# Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes:

O referido item subdivide-se nos seguintes serviços para cada posto da Prefeitura de Iguatemi-MS:

# Instalação e locação de todos os equipamentos listados neste anexo:

A Contratada deverá instalar em modalidade de locação todos os equipamentos, substituindo qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica. A Contratada se comprometerá também em atualizar tecnologicamente todos os equipamentos sempre que for necessário.

# Contrato de manutenção permanente para todos os equipamentos:

A Contratada deverá disponibilizar um técnico (plantão, em forma de escala com cobertura de 24 horas por dia), com viatura adequada, com escada disponível 24hs por dia na cidade de Iguatemi-MS, para atendimento de manutenções em um prazo máximo de 02 horas a contar do chamado. Estes técnicos em plantão deverão ser outros, independentes aos técnicos que farão manutenção, devidamente comprovados por carteiras de trabalho com os referidos turnos de trabalho.

# Serviço de monitoramento e pronto atendimento por viatura 24hs:

O serviço deverá ser realizado em sua totalidade na cidade de Iguatemi-MS, sendo que a Contratada deverá possuir a partir do ato da contratação, uma sede com Central de Monitoramento (receptora de dados), atendentes e agentes de monitoramento com viatura na cidade de Iguatemi-MS.

A Contratada deverá disponibilizar um telefone de Callcenter 24 horas em sua Central de Monitoramento, que deverá ser local, na cidade de Iguatemi-MS do primeiro dia de contrato em diante.

A Contratada deverá manter pelo menos dois agentes com veículos perfazendo um plantão de 24 horas por dia (comprovar os serviços realizados).

Deverá ser comprovada a existência de pelo menos uma equipe de atendentes de monitoramento que atenderá na modalidade de plantão, no centro de operações da Contratada, as ocorrências de alarme 24 horas por dia. O contrato será de pronto atendimento, portanto qualquer ocorrência será imediatamente atendida, no menor espaço de tempo.

A comunicação entre o posto e a Central de Monitoramento deverá ser feita atraves de INTERNETE, em local protegido por sensores dentro do posto municipal, que transmitirá todos os sinais da central de alarme à Central de Monitoramento (INTERNETE),

# Requisitos Mínimos para Capacitação Técnica:

* 1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA OU CFT.
  2. Certidão de Registro Profissional, emitida pelo CREA OU CFT, do profissional designado para ser o responsável pela prestação dos serviços, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
  3. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Atestado fornecido por pessoa(s)/entidade(s)/empresa(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos aos itens especificados abaixo:
* prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento por alarmes em, no mínimo, 15 postos pelo período de 12 meses.

1. **Da Rsponsabilidade da Contratada**
   1. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
   2. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

**9.3** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, instalação e manutenção dos equipamentos;

* 1. Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
  2. Repor ou reparar qualquer material ou bem, pertencente a Contratante que for danificado ou roubado por negligência ou falha da Contratada ou seus prepostos. Caso não o faça dentro do prazo estipulado no subitem acima, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.
  3. O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem.

**9.7** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

* 1. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços quando da instalação e manutenção dos equipamentos;
  2. Não efetuar nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos equipamentos licitados, sem a prévia autorização, por escrito do FISCAL DO CONTRATO;
  3. Manter os padrões técnicos, funcionais e estéticos de todos os materiais fornecidos;
  4. Utilizar, nos serviços de manutenção dos equipamentos, técnicos habilitados, uniformizados e devidamente identificados através de crachás, contendo foto recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível;
  5. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
  6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
  7. Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, caso aceitas, proceder à alteração;
  8. Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.
  9. A Contratada responsável pela implantação do sistema de vigilância e segurança eletrônica deve afixar, no local das instalações dos equipamentos de vigilância e segurança eletrônica, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada esponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
  12. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
  13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
  14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
  15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
  16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  21. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Iguatemi-MS, 15 de Dezembro de 2021.

Delsio Adelfo Sovernigo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**